

I BIENAL DE ARTES DE BELÉM AFIRMAÇÃO DE DIREITOS

EDITAL FUMBEL Nº 006/2022 IV FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA

PRÊMIO “PAULO ANDRÉ BARATA”

A Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, torna público para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL FUMBEL Nº 006/2022, relativo ao IV FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA, vinculado à PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA I BIENAL DE ARTES DE BELÉM – “AFIRMAÇÃO DE DIREITOS”.

Trata-se de iniciativa destinada a PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO MUSICAL no Município de Belém, voltada ao incentivo de músicos/musicistas, intérpretes e compositores(as), que concorrerão aos **PRÊMIOS “PAULO ANDRÉ BARATA”**, nos termos e condições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Edital tem como fulcro e fundamento o art. 215, II e IV, art. 216, I e II da Constituição Federal de 1988, o art. 28, III e artigo 30 da Lei Federal 14.133/2021, o Diploma Municipal nº 9.277/2016 (Lei Valmir Bispo Santos) e demais Legislações correlatas e pertinentes.

2. DO OBJETO.

2.1 Constitui OBJETO do presente Edital, a SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS BRASILEIRAS INÉDITAS selecionadas por JÚRI ESPECIALIZADO em etapas sequenciais, mencionadas no item 3 deste Edital.

2.2. Será concedida na “Etapa Final” do presente certame, o QUANTITATIVO DE 7 (SETE) PREMIAÇÕES DISTINTAS, intituladas de PRÊMIOS “PAULO ANDRÉ BARATA”, na categoria de MELHOR MÚSICA, em 1º, 2º e 3º LUGARES, bem como, nas categorias Técnicas de MELHOR INTÉRPRETE, MELHOR ARRANJO, MELHOR LETRA e ainda, Prêmio Honroso de ACLAMAÇÃO POPULAR.

2.3. Os PRÊMIOS “PAULO ANDRÉ BARATA” acima mencionados terão os seguintes valores:

I	MELHOR MÚSICA - 1º LUGAR	R\$ 14.000,00
II	MELHOR MÚSICA - 2º LUGAR	R\$ 12.000,00
III	MELHOR MÚSICA - 3º LUGAR	R\$ 10.000,00
IV	MELHOR INTÉRPRETE	R\$ 6.000,00
V	MELHOR ARRANJO	R\$ 6.000,00
VI	MELHOR LETRA	R\$ 6.000,00
VII	ACLAMAÇÃO POPULAR	R\$ 6.000,00

2

2.3. Os valores mencionados na tabela acima SÃO BRUTOS, incidindo sobre os mesmos os DESCONTOS TRIBUTÁRIOS ESPECÍFICOS e OBRIGATÓRIOS, próprios das Premiações Públicas.

2.4. Os repasses financeiros referentes as premiações pecuniárias, serão realizados após TRAMITAÇÃO REGULAR E FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS no âmbito da FUMBEL, autuados após a publicação do Resultado Final do presente certame.

3. DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA EM BELÉM/PA.

3.1. O IV FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA será realizado em TRÊS ETAPAS distintas:

3.1.1. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SELEÇÃO DAS MÚSICAS INSCRITAS PARA CONCORRÊNCIA NO FESTIVAL.

3.1.2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA.

3.1.3. ETAPA FINAL.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO.

4.1. Todas as inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no PERÍODO DE **00H DO DIA 06 ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 28/08/2022**, através do endereço eletrônico bienal.festivaldemusica2022@gmail.com, com indicação do assunto “FESTIVAL DE MÚSICA”

4.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento e envio de:

4.2.1. Arquivo em MP3 (até 10 MB), em qualidade audível (contendo a música inscrita - sem constar o nome do(s) autor(es) e/ou dos(as) intérprete(s);

4.2.2. Arquivo da letra da música em PDF (até 1MB) e em WORD, para futura

edição - sem constar o nome do(s) autor(es) e/ou dos(as) intérprete(s);

4.2.3. Partitura ou cifração da música inscrita - sem constar o nome do(s) autor(es) e/ou dos(as) intérprete(s);

4.2.4. FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada pelo titular da inscrição;

3

4.2.5. Cópias legíveis dos seguintes documentos pessoais:

4.2.5.1. RG (CNH, CTPS, Carteiras de Órgãos de Classe, Passaporte ou outro documento de identificação com foto);

4.2.5.2. CPF (Acompanhado de Comprovante de Situação Cadastral Regularidade do CPF) - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>;

4.2.5.3. Carteira ou Cópia de Numeração de PIS / PASEP / NIT ou NIS;

4.2.5.4. Comprovante de endereço EM NOME DO TITULAR DA INSCRIÇÃO ou nome de outro titular, desde que acompanhado de DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO 2) devidamente preenchida e assinada.

4.2.6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO (ANEXO 3), devidamente assinada pelo(a) Titular da Inscrição;

4.2.7. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E/OU INFORMAÇÕES (ANEXO 4), devidamente assinado pelo(a) titular da inscrição;

4.3. O envio da ficha de inscrição deverá ser acompanhado de TODOS os documentos e anexos solicitados, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados para envio.

4.4. Ao ser iniciada a etapa de seleção, NÃO SERÁ ACEITO O ENCAMINHAMENTO DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS ADICIONAIS, senão os já enviados nos respectivos e-mails de inscrição, bem como, NÃO SERÁ PERMITIDO QUE SE FAÇA QUAISQUER ADENDOS, OBSERVAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS, por quaisquer meios, sobre o material neles contidos.

4.5. Toda documentação apresentada no ato de inscrição deverá estar válida com relação às datas e registros.

4.6. No caso do arquivo musical se encontrar INAUDÍVEL E/OU CORROMPIDO,

o mesmo será considerado INABILITADO, independentemente da justificativa técnica apresentada.

4.6.1. A INABILITAÇÃO de arquivos musicais será informada pela Comissão Técnica de Habilitação e Seleção, em DECISÃO SOBERANA E IRREVOGÁVEL.

4

4.6. PODERÃO SE INSCREVER:

4.6.1. PESSOAS FÍSICAS, a partir de 18 anos – músicos/musicistas, intérpretes e/ou compositores, de nacionalidade brasileira e de outras nacionalidades, desde que comprovem residência fixa no Brasil e que concorram com músicas inéditas, de tema livre, compostas em qualquer gênero, contendo letra na língua portuguesa, ficando, desde já vedada quaisquer alusões à violência e/ou preconceitos, incentivo ao consumo de drogas, tráfico, pedofilia, racismo, misoginia, homofobia, maus-tratos contra animais, idosos e demais tipos de condutas ilícitas, amorais e proibidas, e que não afetem nenhum dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

4.7. Os titulares das inscrições, PODERÃO INSCREVER ATÉ 02 (DUAS) MUSICAS DO(A) MESMO(A) COMPOSITOR(A), desde que encaminhadas em postagens (e-mails) distintos, contendo toda a documentação solicitada em cada um deles;

4.7.1. No caso da limitação do quantitativo de músicas estipulados no item anterior, serão consideradas, inclusiva, as músicas compostas em parceria.

4.8. As músicas inscritas deverão cumprir rigorosamente as orientações regulamentares a seguir descritas:

4.8.1. Todas as composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, quanto na letra da canção¹;

4.8.2. As letras devem ser escritas na língua portuguesa (do Brasil), considerando-se as línguas e dialetos de seus Povos Originários. Excetuando-se o uso de palavra(s)/expressão(ões) em outros idiomas, desde que justificadas em razão da temática musical abordada e mencionadas em glossário explicativo.

4.8.3. As músicas inscritas não deverão ultrapassar a 5 (cinco) minutos de duração;

¹ Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala e como original, aquela que não contiver plágio parcial ou integral, nem se configure como uma adaptação/releitura de obra musical ou literária já existente.

4.8.4. Não poderão ser utilizados recursos de *playback* ou de bases pré-gravadas nas músicas encaminhadas para seleção.

4.9. Não haverá restrições quanto aos gêneros musicais concorrentes.

7. DAS VEDAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES.

7.1. É vedada a inscrição/participação de Pessoas Jurídicas no certame.

7.2. É vedada a inscrição/participação de Pessoas menores de 18 anos.

7.3. É vedada a inscrição/participação de músicas compostas e/ou interpretadas por Membro(s) da Comissão Organizadora do Festival, da Comissão Técnica de Habilitação e Seleção das Músicas, bem como, da Comissão Institucional de Jurados do Festival;

7.4. É vedada a inscrição/participação de Servidor(a) Público(a) Municipal de Belém, efetivo, terceirizado(a), ocupante de cargos em comissão ou estagiário(a), lotados ou não, na FUMBEL;

7.5. É vedada a participação/inscrição de pessoas que detenham vínculo de parentesco ou profissional com Membro(s) da Comissão Organizadora do Festival, da Comissão Técnica de Habilitação e Seleção das Músicas, bem como, da Comissão Institucional de Jurados do Festival

8. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS MÚSICAS.

8.1 A **COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO** será composta por 02 (dois) servidores técnicos, nomeados mediante Portaria Específica e por 03 (três) profissionais detentores de conhecimento técnico específico e comprovado, contratados pela FUMBEL.

8.2. A COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO terá as seguintes atribuições:

8.2.1. Receber todas as inscrições encaminhadas via e-mail, conforme data e hora do recebimento, registrando todos(as) os inscritos (as) com número específico e sequencial de inscrição;

8.2.2. Conferir e verificar detalhadamente a veracidade/validade de todos os documentos organizados, com vistas a informar se as inscrições listadas “atendem ou não” as condições de inscrição estabelecidas neste Edital;

8.2.3. Ouvir e analisar todos os arquivos de música enviados, com vistas à emissão de Parecer Técnico específico, contendo pontuação e demais informações pertinentes à seleção;

8.2.4. Organizar todas as inscrições HABILITADAS, bem como, as NÃO-HABILITADAS (identificando seus impedimentos ou pendências) com vistas à elaboração da LISTAGEM PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HABILITADAS E MÚSICAS SELECIONADAS, conforme ordem de classificação;

8.2.5. Receber quaisquer reclamações e/ou denúncias relativas às incoerências e possíveis vícios nas regras e demais condições mencionadas neste instrumento editalício, com vistas a verificar os fundamentos de validade e se necessário, adotar providências administrativas para o saneamento/correção dos erros;

8.2.6. Pronunciar-se acerca dos RECURSOS impetrados junto à FUMBEL contra o RESULTADO PRELIMINAR, em tempo hábil, informando à Assessoria Jurídica sobre os pormenores técnicos relativos aos casos recursais;

8.2.7. Após o término da FASE RECURSAL, providenciar a, LISTAGEM COM O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, com vistas a encaminhá-la para publicação oficial;

8.2.7. Comunicar aos titulares das músicas selecionadas, as datas dos ensaios com a Banda-Base e do Ensaio Geral, bem como, municiar todos com informações adicionais e pertinentes acerca do referido certame.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE)

9.1. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado por todos os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para publicação no sítio eletrônico institucional da FUMBEL <https://fumbel.belem.pa.gov.br/>, no hall de entrada da Sede Administrativa da FUMBEL e no Diário Oficial do Município de Belém.

10. DA FASE RECURSAL.

10.1. Os recursos deverão ser apresentados, EXCLUSIVAMENTE, por e-mail, no PRAZO PREVISTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, de acordo com o cronograma deste edital. CONTENDO DE FORMA OBJETIVA TODAS AS RAZÕES E MOTIVAÇÕES ALEGADAS (ANEXO 5).

10.2. A peça recursal deverá ser enviada ao mesmo e-mail de inscrição bienal.festivaldemusica2022@gmail.com sob a titulação (assunto) “RECURSO FESTIVAL”

11. DO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO (1ª ETAPA)

11.1 O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS que serão apresentadas no Festival, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado por todos os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para publicação no sítio eletrônico institucional da FUMBEL <https://fumbel.belem.pa.gov.br/>, no hall de entrada da Sede Administrativa da FUMBEL e no Diário Oficial do Município de Belém.

12. DO JURI ESPECIALIZADO PARA AS ETAPAS “CLASSIFICATÓRIA-ELIMINATÓRIA” E “FINAL”.

12.1. O Júri Especializado do Festival TERÁ DUAS FORMAÇÕES DISTINTAS:

12.1.1. A primeira formação do Júri Especializado contará com 5 (cinco) membros, responsáveis pelo julgamento das 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas, que participarão da ETAPA CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA, a ser realizada nos dias 15 e 16 de setembro, com vistas à escolha de 6 (seis) músicas a cada noite, constituindo o rol das 12 (doze) músicas que participarão da Etapa Final.

12.1.2. A segunda formação do Júri Especializado, contará com 5 (cinco) novos julgadores, destinados a seleção das músicas da Etapa Final, que serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugar, a ser realizada no dia 23/09/2022.

12.3. AMBAS COMISSÕES DE JULGADORES, SERÃO SOBERANAS QUANTO AO MÉRITO DE SUAS DECISÕES.

12.4. A PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (recebimento dos troféus) dos Premiados, será realizada ao término da ETAPA FINAL, prevista para ser realizada no dia 23 de setembro, no âmbito da PROGRAMAÇÃO DA I BIENAL DE ARTES DE BELÉM.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS.

13.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio das PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS, mencionadas no presente Edital são provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **2.08.32.13.392.005**

PROJETO-ATIVIDADE: **2273** – DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO CULTURAL / EDITAIS CULTURAIS.

SUB-AÇÃO: **004** – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS.

TAREFA: **006** – PREMIAÇÃO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: **3390310000** – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

FONTE: **1500000000** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDO FINANCEIRO: **999** – APLICAÇÕES GERAIS

8

14. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FUMBEL - RELATIVOS AO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS.

13.1 Caberá aos servidores/técnicos da FUMBEL, integrantes da COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO, a autuação/abertura dos processos administrativos relativos ao PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS DAS 06 (SEIS) PREMIAÇÕES, com vistas ao início da tramitação oficial para empenho/liquidação e pagamento das mesmas.

13.2. Os(as) concorrentes contemplados com premiações, DEVERÃO COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS VALORES, COM A APRESENTAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS (cópia do Cartão Bancário ou do Extrato, contendo nº do Bando, da Agência e da Conta-Corrente do titular da inscrição/ganhador do prêmio).

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, à título de dados bancários, bem como, de contas-correntes em nome de terceiros.

15. DO CRONOGRAMA GERAL DE FASES E PROCEDIMENTOS:

1ª FASE	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08 a 28/08/2022 ²
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	31/08/2022
	FASE RECURSAL	01 e 02/09/2022
	ANÁLISE DOS RECURSOS	03 a 05/09/2022
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/09/2022
2ª ETAPA	ENSAIOS COM A BANDA – BASE E PASSAGENS DE SOM	A DEFINIR
	ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	15 e 16/09/2022
	ETAPA FINAL	23/09/2022
	PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES	A DEFINIR

² Observando-se os horários-limite para envio dos e-mails de inscrições.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. A qualquer tempo, se necessário, a FUMBEL poderá modificar este instrumento editalício, hipótese em que deverá proceder à ampla divulgação das alterações e/ou ajustes, desde que, a alteração não afete a sistemática das inscrições realizadas.

16.3. É facultada às COMISSÕES TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO e ORGANIZADORA DO FESTIVAL, promoverem, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar informações e a instrução dos processos administrativos, bem como, sanear erros materiais irrelevantes, mediante ato motivado.

16.4. A inexatidão ou a falsidade documental detectada pela COMISSÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO, ainda que posterior a realização do Festival, implicará no impedimento formal do proponente/concorrente em participar de novos eventos organizados pela FUMBEL, no prazo de dois anos consecutivos.

16.5 Todos os casos omissos deste Edital, serão dirimidos pela FUMBEL, através de do Presidente da FUMBEL.

16.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente Edital.

Belém, (Pa) 05 de agosto de 2022.

MICHEL PINHO SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém

FUMBEL